

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para atender à demanda identificada pela Administração Pública. O objetivo principal deste estudo é analisar detalhadamente a necessidade existente e identificar, entre as alternativas disponíveis, a solução mais adequada para atendê-la, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

O presente documento visa demonstrar a necessidade da execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE**, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura urbana e nas condições de mobilidade da população.

A proposta encontra-se em fase de aprovação junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH do Governo do Estado de Pernambuco, visando futura celebração de convênio para viabilização da execução das intervenções previstas.

A execução dos serviços de pavimentação é necessária para garantir melhores condições de trafegabilidade nas vias, atualmente caracterizadas por trechos não pavimentados ou em condições inadequadas de uso, o que ocasiona transtornos à população, especialmente em períodos chuvosos, com formação de lama, e em períodos secos, com excesso de poeira.

A solução proposta consiste na implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com execução de serviços complementares, tais como drenagem superficial, meio-fio e demais elementos necessários para o adequado escoamento das águas pluviais e durabilidade da obra, assegurando maior segurança, conforto e acessibilidade para pedestres e veículos.

Neste documento, será evidenciado o interesse público na execução da obra, considerando as características do objeto e a necessidade da intervenção para melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população local. Como instrumento preparatório para o Projeto Básico, este Estudo Técnico Preliminar apresentará as justificativas técnicas e administrativas que fundamentam a realização da obra, bem como os elementos necessários para subsidiar a futura contratação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE**, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar condições adequadas de mobilidade à população.

As vias em questão apresentam trechos sem pavimentação ou em condições inadequadas de uso, comprometendo a trafegabilidade de veículos e pedestres. Em períodos chuvosos, observa-se a formação de lama e poças d'água, dificultando o acesso dos moradores e podendo causar danos a veículos e riscos à segurança. Já em períodos de estiagem, há grande incidência de poeira, prejudicando a saúde da população e o bem-estar dos residentes locais.

A intervenção deverá contemplar a execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com a devida preparação do subleito, assentamento adequado das peças, compactação, além da implantação de dispositivos de drenagem superficial, como meio-fio e sarjetas, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e a durabilidade da obra.

A realização desses serviços contribuirá significativamente para a melhoria das condições de circulação, promovendo maior segurança viária, acessibilidade e conforto para os usuários das vias. Além disso, a pavimentação proporcionará valorização urbanística da área, redução de problemas relacionados à poeira e à lama, e melhores condições de higiene e saúde pública.

Dessa forma, a execução da pavimentação é essencial para atender às demandas da população local, promovendo melhorias na qualidade de vida, no ordenamento urbano e no desenvolvimento do município.

2 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE** está alinhada com os instrumentos de planejamento do Município, observando as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

A iniciativa encontra-se em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade e segurança das vias públicas, representando ação prioritária voltada à promoção do desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida da população.

A proposta também está alinhada às ações de infraestrutura urbana desenvolvidas em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, visando futura formalização de convênio para viabilização da execução das intervenções previstas.

Nesse sentido, a realização da obra constitui medida essencial para execução das políticas públicas de infraestrutura do Município, contribuindo diretamente para o ordenamento urbano, melhoria das condições de trafegabilidade, redução de problemas de mobilidade urbana e promoção de melhores condições de circulação e segurança viária para a população.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com base no Projeto Básico e demais documentos técnicos que irão definir as especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE.**

A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à execução de obras de engenharia, devendo:

- Ser empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, especialmente em pavimentação e infraestrutura urbana;
- Estar regularmente registrada e habilitada junto aos órgãos competentes, especialmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza dos serviços executados;
- Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à execução de pavimentação, drenagem, segurança do trabalho e acessibilidade;
- Atender às normas e especificações técnicas vigentes para obras de pavimentação em vias públicas, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança da obra;
- Observar as exigências ambientais, legais e regulamentares vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública para execução de obras públicas.

Além disso, a empresa contratada deverá apresentar:

- Capacidade técnica comprovada, mediante apresentação de atestados de execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente em pavimentação;
- Equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados e responsáveis técnicos devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes;
- Estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada;
- Compromisso com a qualidade dos serviços executados, bem como com a utilização de materiais adequados, como paralelepípedos graníticos, e em conformidade com as especificações técnicas do projeto;
- Observância às boas práticas de sustentabilidade, eficiência e durabilidade dos materiais e processos construtivos utilizados na execução da obra.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de obra de engenharia destinada à execução de pavimentação em vias públicas, os quantitativos estimativos dos serviços serão definidos com base nos levantamentos técnicos a serem realizados pela equipe responsável pela elaboração do projeto.

Esses levantamentos considerarão as características das vias a serem pavimentadas, incluindo extensão, largura, condições do subleito, necessidade de regularização e compactação do solo, bem como a implantação de dispositivos complementares, como meio-fio, sarjetas e sistema de drenagem superficial.

Os quantitativos detalhados dos serviços serão apresentados na planilha orçamentária, que integrará o Projeto Básico e servirá de referência para a futura contratação.

De forma geral, a contratação compreenderá o seguinte objeto:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE , conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.	UNID.	01

Os quantitativos detalhados, bem como a discriminação completa dos serviços a serem executados, serão apresentados na planilha orçamentária e nos documentos técnicos que compõem o Projeto Básico, após a conclusão dos levantamentos técnicos necessários.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Lagoa de Itaenga – PE não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução direta dos serviços de engenharia relacionados à pavimentação de vias públicas.

Considerando a natureza dos serviços a serem executados, que envolvem atividades como regularização e compactação de subleito, assentamento de paralelepípedos graníticos, execução de meio-fio, sarjetas e sistema de drenagem superficial, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes.

A análise do mercado demonstra a existência de empresas do ramo da construção civil e de engenharia que possuem capacidade técnica, estrutura operacional e experiência na execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana, sendo plenamente viável a realização da contratação por meio de procedimento licitatório, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, considerando a indisponibilidade de execução direta pela Administração Pública e a existência de empresas especializadas aptas a executar o objeto pretendido, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia constitui a solução mais adequada e eficiente para atender à necessidade identificada, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança, durabilidade e observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada pela equipe técnica responsável pela elaboração da planilha orçamentária da obra, acompanhada de sua respectiva memória de cálculo, na qual serão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à execução da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE.**

A estimativa preliminar do investimento para execução das intervenções previstas é da ordem de aproximadamente R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), valor que poderá sofrer ajustes após a conclusão dos levantamentos técnicos, composição dos quantitativos e consolidação da planilha orçamentária definitiva.

Os preços unitários utilizados na composição do orçamento serão obtidos, prioritariamente, a partir da tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e

Índices da Construção Civil, referência nacional para elaboração de orçamentos de obras públicas, mantida pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A utilização dessa base assegura maior confiabilidade, transparência e compatibilidade com os valores praticados no mercado da construção civil.

Conforme disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como nas orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, nos casos em que não forem encontrados determinados insumos ou serviços na tabela SINAPI, ou quando houver justificativa técnica do responsável pelo orçamento, poderão ser utilizadas outras bases referenciais de custos, tais como SICRO, SEINFRA e ORSE, observando-se sempre a compatibilidade com os preços de mercado.

Além disso, poderão ser considerados na composição do orçamento outros fatores de custo necessários à execução da obra, tais como mobilização e desmobilização, transporte de materiais, administração local da obra, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas (BDI), bem como demais despesas indispensáveis à adequada execução dos serviços, em conformidade com as exigências técnicas, legais e contratuais aplicáveis à contratação.

A estimativa detalhada do valor da contratação será apresentada na planilha orçamentária que integrará o Projeto Básico, documento que subsidiará a futura licitação para execução da obra.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE** encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local dos serviços:

A obra será executada em diversas vias do Município de Lagoa de Itaenga – PE, contemplando trechos que necessitam de intervenção para melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade urbana e acessibilidade da população.

b) Definição dos serviços a serem executados:

Os serviços a serem contratados compreenderão a execução de pavimentação em paralelepíedros graníticos, incluindo limpeza da área, regularização e compactação do subleito, execução de base, assentamento das pedras, rejuntamento e demais serviços necessários à adequada implantação da

infraestrutura viária, conforme levantamentos técnicos realizados pela equipe competente.

c) Metodologia executiva:

A metodologia de execução será definida de acordo com as normas técnicas vigentes (NBRs e demais legislações aplicáveis a obras públicas), adotando métodos adequados para cada etapa da pavimentação, garantindo segurança, durabilidade e qualidade dos serviços. Os detalhes metodológicos serão apresentados no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Prazo da obra:

Estima-se que o prazo de execução da obra seja de aproximadamente 10 (dez) meses, podendo ser ajustado em função de condições técnicas, climáticas ou operacionais verificadas durante a execução, mediante justificativa técnica aprovada pela Administração.

e) Área da obra:

A área de intervenção corresponderá à extensão total das vias contempladas no projeto, considerando largura, comprimento e demais características técnicas definidas nos levantamentos realizados pela equipe responsável.

f) Unidades de medida e preços unitários:

As unidades de medida para quantificação dos serviços e os preços unitários serão definidos e apresentados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos a partir dos levantamentos técnicos detalhados realizados pela equipe competente.

g) Visita técnica:

Deverá ser facultada à empresa interessada a realização de visita técnica aos locais de execução dos serviços, possibilitando conhecimento prévio das condições das vias, logística de acesso, interferências existentes e demais fatores que possam impactar a execução da obra.

A execução dos serviços ocorrerá conforme estabelecido no Projeto Básico, que incluirá memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, elaborados pelo setor técnico responsável, garantindo que a obra atenda às exigências legais, técnicas e de segurança aplicáveis.

Registra-se ainda que determinados serviços prévios e complementares poderão ser executados pelo Município, especialmente intervenções relacionadas à drenagem

profunda em vias específicas, bem como serviços posteriores de urbanização, incluindo escoramento de meio-fio e execução de calçadas com acessibilidade.

A solução considerada mais adequada para execução da obra é a contratação indireta de empresa especializada, conforme demonstrado neste estudo, em razão da necessidade de equipe técnica qualificada, utilização de equipamentos específicos e garantia da qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento da obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE** constitui a solução mais adequada sob os aspectos da eficiência técnica, controle da execução, economicidade e qualidade do investimento público.

A execução integral dos serviços sob responsabilidade de uma única empresa contratada permitirá à Administração Municipal maior controle sobre o andamento da obra, cumprimento do cronograma físico-financeiro, fiscalização dos serviços executados e observância dos padrões de qualidade exigidos, garantindo a entrega de infraestrutura urbana adequada e durável para a população.

Em obras de pavimentação com etapas interdependentes — tais como regularização de subleito, execução de base, assentamento de paralelepíedos e demais serviços vinculados à infraestrutura viária — a fragmentação da contratação poderá ocasionar descontinuidade dos serviços, incompatibilidades técnicas entre etapas executivas e dificuldades de responsabilização por eventuais falhas, comprometendo a qualidade final da obra.

Além disso, a execução por múltiplos contratos poderá aumentar a complexidade administrativa e operacional, elevar riscos de atrasos e ocasionar possível acréscimo de custos indiretos, prejudicando a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Registra-se ainda que determinados serviços complementares e correlatos poderão ser executados diretamente pela equipe da Prefeitura Municipal ou por empresa contratada especificamente para tais finalidades, conforme planejamento da Administração Municipal, especialmente intervenções relacionadas à drenagem profunda em vias específicas, escoramento de meio-fio e futura execução de calçadas com acessibilidade.

Contudo, tais serviços possuem natureza complementar e não comprometem a necessidade de contratação integrada da obra principal de pavimentação, cuja execução unificada mostra-se tecnicamente mais adequada e eficiente.

Diante desses fatores, recomenda-se que a contratação da pavimentação seja realizada de forma única, sem parcelamento, garantindo continuidade dos serviços, uniformidade

executiva e integridade técnica da obra. Essa abordagem assegura maior eficiência, economicidade e qualidade na entrega do objeto, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e das condições de trafegabilidade no Município de Lagoa de Itaenga – PE.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE**, permitirá a melhoria significativa das condições de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população local.

Os resultados esperados com a execução da obra incluem:

- Melhoria das condições de trafegabilidade para veículos e pedestres, garantindo circulação mais segura, eficiente e adequada nas vias contempladas;
- Redução dos problemas relacionados ao excesso de poeira em períodos de estiagem e à formação de lama e acúmulo de águas superficiais em períodos chuvosos;
- Valorização urbanística das áreas beneficiadas, contribuindo para o desenvolvimento urbano e melhoria da infraestrutura do município;
- Melhoria das condições de acesso a residências, equipamentos públicos, serviços e demais atividades desenvolvidas nas vias contempladas;
- Aumento da segurança viária e das condições de mobilidade urbana da população;
- Redução da necessidade de intervenções corretivas frequentes nas vias, promovendo maior durabilidade da infraestrutura implantada e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Contribuição para melhoria das condições de higiene, saúde pública e bem-estar da população local;
- Integração das futuras intervenções complementares previstas pelo Município, especialmente relacionadas à drenagem profunda em vias específicas, escoramento de meio-fio e execução de calçadas com acessibilidade.

A concretização desses resultados reforça a importância da execução da obra de forma completa e coordenada, consolidando o investimento público como instrumento de desenvolvimento urbano, melhoria da mobilidade e promoção da qualidade de vida da população de Lagoa de Itaenga – PE.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providência prévia à execução da obra, a Administração Municipal designará servidor(es) ou profissional(is) capacitado(s) para exercer a fiscalização técnica da obra e a gestão do contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento contratual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução dos serviços conforme estabelecido no Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas da obra;
- Garantir a conformidade dos serviços com as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis às obras de pavimentação e infraestrutura urbana;
- Registrar e monitorar o andamento da execução contratual, identificando e comunicando eventuais intercorrências, inconformidades ou necessidades de ajustes;
- Fiscalizar a qualidade dos materiais empregados e dos processos executivos adotados durante a obra;
- Verificar a correta execução dos serviços, assegurando durabilidade, funcionalidade e qualidade da pavimentação implantada;
- Garantir que a obra seja entregue em condições adequadas de trafegabilidade, segurança e funcionalidade para veículos e pedestres.

Além disso, previamente ao início da execução contratual, a Administração Municipal poderá realizar intervenções preparatórias em determinadas vias contempladas, especialmente serviços relacionados à drenagem profunda, quando tecnicamente necessários para garantir melhores condições de execução e durabilidade da pavimentação.

Da mesma forma, registra-se que determinados serviços complementares posteriores, especialmente escoramento de meio-fio e execução de calçadas com acessibilidade, poderão ser executados diretamente pelo Município ou por meio de contratação específica futura, conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária.

As medidas previstas são essenciais para garantir que a obra seja conduzida de forma organizada, eficiente e segura, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega da infraestrutura em conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA**

DE ITAENGA – PE, não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto principal.

Os serviços necessários à execução da obra de pavimentação serão contemplados no escopo da contratação principal, permitindo a execução contínua, coordenada e eficiente das intervenções previstas.

Contudo, registra-se a possibilidade de execução de serviços correlatos e complementares por parte da Administração Municipal, especialmente intervenções relacionadas à drenagem profunda em determinadas vias, quando tecnicamente necessárias, bem como serviços posteriores de urbanização, incluindo escoramento de meio-fio e execução de calçadas com acessibilidade.

Tais intervenções possuem caráter complementar e poderão ser executadas diretamente pelo Município ou mediante contratação específica futura, conforme planejamento administrativo, disponibilidade orçamentária e necessidade técnica verificada durante a implantação das obras.

Dessa forma, embora possam existir ações complementares associadas à infraestrutura urbana das vias contempladas, estas não comprometem a execução do objeto principal, garantindo que a obra de pavimentação possa ser realizada de forma autônoma, contínua e eficiente, sem dependências que prejudiquem o cronograma, a qualidade ou a funcionalidade da intervenção proposta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE** poderá gerar impactos ambientais típicos de obras de infraestrutura urbana, especialmente durante as etapas de movimentação de solo, transporte de materiais, execução da base e assentamento dos paralelepípedos.

A destinação dos resíduos provenientes da obra será de responsabilidade da empresa contratada, devendo observar as normas ambientais vigentes, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002, garantindo o adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil.

Na concepção do projeto e na execução dos serviços, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade, controle ambiental e mitigação de impactos, dentre as quais destacam-se:

- Gestão de resíduos da construção civil: os resíduos gerados durante a execução da obra deverão ser segregados, armazenados e destinados de forma

ambientalmente adequada, priorizando reutilização e reciclagem sempre que tecnicamente viável;

- Controle de poeira e material particulado: deverão ser adotadas medidas para redução da emissão de poeira, especialmente durante movimentação de solo, transporte de materiais e compactação, incluindo umidificação das superfícies quando necessário;
- Minimização de ruídos e impactos à vizinhança: a execução dos serviços deverá observar horários adequados de trabalho e utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, buscando reduzir transtornos à população local;
- Uso racional de materiais e recursos naturais: deverão ser adotadas práticas voltadas à redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos insumos utilizados na execução da obra;
- Proteção do sistema de drenagem e escoamento superficial: os serviços executados deverão preservar as condições adequadas de escoamento das águas pluviais, evitando erosões, obstruções e acúmulo de águas superficiais;
- Organização e segurança do canteiro de obras: o canteiro deverá permanecer organizado e sinalizado, garantindo segurança para trabalhadores, moradores e pedestres durante toda a execução dos serviços.

Além disso, eventuais serviços complementares de drenagem profunda a serem executados pelo Município deverão observar as mesmas diretrizes de controle ambiental e mitigação de impactos, visando garantir a adequada funcionalidade da infraestrutura urbana e preservação das condições ambientais das áreas contempladas.

As medidas previstas têm por finalidade assegurar que a execução da obra ocorra de forma responsável, segura e ambientalmente adequada, minimizando impactos ambientais e promovendo melhorias na infraestrutura urbana com respeito ao meio ambiente e à qualidade de vida da população do Município de Lagoa de Itaenga – PE.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da viabilidade técnica, operacional e financeira, considerando os aspectos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE** mostra-se plenamente viável e necessária.

A execução da obra permitirá:

- Melhorar significativamente as condições de mobilidade urbana e trafegabilidade nas vias contempladas;
- Proporcionar melhores condições de segurança viária para veículos e pedestres;

- Reduzir problemas relacionados à poeira, lama e dificuldades de circulação, especialmente em períodos chuvosos;
- Promover melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população local;
- Garantir maior durabilidade das vias públicas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- Assegurar a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis;
- Contribuir para valorização urbanística das áreas beneficiadas e para o desenvolvimento urbano do município;
- Possibilitar futura integração com serviços complementares de infraestrutura urbana previstos pela Administração Municipal, especialmente drenagem profunda, escoramento de meio-fio e execução de calçadas com acessibilidade.

A análise de mercado realizada demonstra a existência de empresas especializadas com capacidade técnica e operacional compatíveis com a execução do objeto, sendo plenamente viável a realização da contratação por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, competitividade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação indireta de empresa especializada para execução integral da obra constitui a medida mais adequada, eficiente e segura para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal, garantindo a entrega de infraestrutura viária em condições adequadas de uso e contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura do Município de Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga - PE, 13 de maio de 2026

Paulo Ribeiro de Lemos Filho
Engenheiro Civil